



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA 24 2, 1952
Nº. 1.783

Prefeitura Municipal

LEI N. 72, DE 21/2/1952.

Autorisa a aquisição de uma ambulância.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, independentemente de concorrência, uma ambulância para o serviço de pronto socorro médico e assistência para a Maternidade, no município.

Artigo 2º. — Para ocorrer á despesa com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que será coberto pelo saldo do exercício de 1951.

Artigo 3º. — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 21 de Fevereiro de 1952.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 21 de Fevereiro de 1952.

João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Leme, 25 de 2 de 1952...

Dr. Paulo Lacerda
Diretor Interino da Câmara Municipal de Leme

VISTO :- Leme, de de 195.....

Oscar Ulson
(DR. OSCAR ULSON)
Presidente da Câmara.